



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Municipal de Recadastramento responsável pelo recadastramento, representada pela secretária de Administração Maria Aurinete de Almeida, convoca através do presente Edital, na forma do Decreto nº 127/2017, de 19 de janeiro de 2017, todos os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Mombuca, investidos em cargo efetivo e eletivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão.

O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, de 06 a 10 de fevereiro de 2017 e de 13 a 17 de fevereiro, nos horários compreendidos entre 08h00min/12h00min e 13h00min/17h00min, no Polo de Atendimento Rocklane Nogueira Azevedo (PROARES), e será dividido por ordem alfabética, conforme tabela abaixo e de acordo com a relação dos servidores constante no Anexo I deste Edital:

ORDEM ALFABETICA	DATA PARA RECADASTRAMENTO
A a E	30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017
F a L	06 a 10 de fevereiro de 2017
M a Z	13 a 17 de fevereiro de 2017

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos junto com os originais:

- I - Carteira de Identidade (RG);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- IV - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- V - Carteira de habilitação (se motorista);
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de rosto, qualificação civil, contrato de trabalho e alterações de salário;
- VII - Comprovante do PIS/PASEP;
- VIII - Comprovante de endereço;
- IX - Certificado de conclusão de ensino fundamental e/ou ensino médio ou diploma (nível superior);
- X - Certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- XI - Ato/portaria de nomeação/posse.
- XII- Declaração de Dependentes (Caso existente)

Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outros órgãos deverão apresentar comprovante de autorização legal que permitiu tal situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Decreto nº 127/2017, de 19 de janeiro de 2017, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até que tal situação seja regularizada.

Mombaça-Ce, 20 de janeiro de 2017

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO